

Estado de Santa Catarina,
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

LEI Nº 177

Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Rio Fortuna para
o exercício de 1974.

O Prefeito Municipal do Município de Rio Fortuna

faco saber todos os habitantes deste Município, na
conformidade do disposto no artigo nº 124, da Lei Estadual
nº 1.084 de 17 de Setembro de 1970, que sanciona a seguinte
Lei:

Artigo 1.º - O Orçamento do Município, para o
exercício financeiro de 1974, estima a Receita em Cr\$ 277.000,00
(Duzentos e setenta e sete mil cruzeiros) e Fixa a Despesa
em igual importância.

Artigo - 2.º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de
Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte
desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Tributário.....	Cr\$ 15.400,00	
Patrimonial.....	Cr\$ 1.000,00	
Transferências Correntes.....	Cr\$ 155.300,00	
Receitas Diversas.....	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 173.700,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$ 100,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 100,00	
Transferências de Capital.....	Cr\$ 103.100,00	Cr\$ 103.300,00
		<u>Cr\$ 277.000,00</u>

Artigo 3.^o - A Despesa distribuir-se-á pelos seguintes
Órgãos e Setores:

PODER LEGISLATIVO

011 - Câmara de Vereadores br\$ 1.700,00

PODER EXECUTIVO

011 - Gabinete do Prefeito br\$ 39.000,00

013 - Setor do Fazenda br\$ 75.800,00

040 - Setor da Agricultura br\$ 8.900,00

050 - Departamento Municipal de Estradas Rodagem - DNER br\$ 95.500,00

060 - Setor de Educação e Cultura br\$ 25.100,00

070 - Setor de Saúde br\$ 14.500,00

091 - Serviço de Água br\$ 4.000,00

092 - Iluminação Pública br\$ 11.000,00

093 - Serviços Urbanos br\$ 1.500,00

Artigo 4.^o - A aplicação dos recursos dis- br\$ 274.000,00
criminados no artigo anterior far-se-á de acordo com os programas
analíticos estabelecidos para as Unidades Organizacionais, constantes
do anexo V, aprovados e alteráveis por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 5.^o - Fazem parte da presente Lei os anexos I a IV
que a integram, especificando a Receita por fontes e discriminando
a Despesa por consignações.

Artigo 6.^o - O Poder Executivo, no interesse da Adminis-
tração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações
atribuídas às Unidades Organizacionais.

Artigo 7.^o - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar
as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo
comportamento da Receita.

Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária,
fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de crédito,
por antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição
Federal (Artigo 67).

Artigo 8.^o - Os recursos do "Fundo de Reserva de Contín-
gência", constante da consignação 3.2.6.0 - Fundo de Reserva

de contingência, item 69, são destinados a suplementar por ato do Poder Executivo as dotações que apresentarem deficiências no decorrer da execução orçamentária, na forma da estabelecida no artigo 91, do Decreto-Lei n.º 900, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.

Artigo 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Orçamentária Estimada e a realizar operações de crédito nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional n.º 1, de 30 de outubro de 1969.

Artigo 10.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 30 de outubro de 1973

Aloisio Willmann
Aloisio Willmann - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 30 de outubro de 1973.

Willmann
Dionísio Willmann - Secretário Geral

233

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

ANEXO II

Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções do Governo

RECEITA	DES PESA
FONTES	FUNÇoes
ORGAMENTARIA	ORGAMENTARIA
	Governo e Administração
	Geral.....116.500,00
	Recursos Naturais e Agro-
	pecuárias.....8.900,00
	Viagem, Transporte e Co-
	municações.....95.500,00
	Educação e Cultura.....25.100,00
	Saúde.....14.500,00
	Letor Obras Públicas.....16.500,00
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
Receita Tributária.....15.400,00	
Receita Patrimonial...1.000,00	
Transferências Correntes.....155.300,00	
Receitas Diversas.....2.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>	
Operações de Crédito...100,00	
Alienação de Bens	
Móveis e Imóveis...100,00	
Transferências de Cap.	
tal.....103.100,00	
<u>TOTAL.....277.000,00</u>	<u>TOTAL.....277.000,00</u>

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Pio Fortuna

ANEXO III

Quadro Discriminativo da Receita, por Fontes e Respec-
 tivas Legislação.

Cod. Qual categorias Eco- nômicas e fontes	Designação da Receita	Valores Analíticos	Lutese por Fontes	Total por categorias Econômicas
1.0.0.00	Categoria Econômica: RECEITAS correntes			
1.1.0.00	Fontes: RECEITA TRIBUTARIA			
1.1.1.00	IMPOSTOS:			
1.1.1.20	Imposto sobre o Patrimônio e Renda.			
1.1.1.22	a) Imposto Territorial Urbano..	4.000,00		
	b) Imposto Predial Urbano.....	2.000,00		
		6.000,00		
1.1.1.30	Imposto s/A Produção e Circu- lação			
1.1.1.36	Imposto sobre lucros de qua- quer natureza.....	600,00		
	Total dos Impostos.....	6.600,00		
1.1.2.00	TAXAS			
1.1.2.10	taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.12	taxas de Licença.....	6.000,00		
1.1.2.20	taxas pela Prestação de Serviços:			
1.1.2.21	Taxa de Expediente e Serviços			

a) taxa de expediente ... 1.200,00
 b) taxa de Juizos Diversos ... 1.000,00 2.200,00
 total das taxas 8.800,00
 total da Receita Tributária 15.400,00

1.2.0.00 Fonte: RECEITA PATRIMONIAL

1.2.3.00 Participações e Dividendos ... 1.000,00
 total das Receitas Patrimoniais 1.000,00

1.4.0.00 Fonte: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.4.1.00 Participação em tributos federais

1.4.1.20 voto - Parte do fundo de Participação dos Municípios 65.000,00

1.4.2.00 Petróleo do Suposto Territorial
 Final 9.000,00

1.4.4.00 Participação em tributos estaduais

1.4.4.10 Participação do Suposto sobre circulação de mercadorias 80.000,00

1.4.6.00 Contribuições

1.4.6.10 Contribuições da União 100,00

1.4.6.20 Contribuições do Estado 100,00

1.4.9.00 Outras transferências correntes ... 1.100,00

total das transferências correntes .. 155.300,00

1.5.0.00 Fonte: RECEITAS DIVERSAS

1.5.1.00 Multas e cobrança de multa 800,00

1.5.2.00 Indenizações e Restituições 200,00

1.5.3.00 Cobrança Dívida Ativa 1.000,00 9.000,00

total das Receitas Correntes 173.700,00

2.0.0.00 Categoria Econômica: RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.00 Fonte: OPERAÇÕES DE CREDITO

2.2.1.00 Diversas operações de crédito 100,00

total das operações de crédito 100,00

9.3.0.00 Fonte: ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS

9.3.1.00 Alienação de Bens Móveis e
Imóveis 100,00

Total de Alienação de Bens
Móveis e Imóveis 100,00

9.5.0.00 Fonte: TRANSFERÊNCIAS
DE CAPITAL

9.5.1.00 Participação em Tributos Fed-
erais

9.5.1.90 Cota - Parte do Fundo de Par-
ticipação dos Municípios 65.000,00

9.5.1.30 Cota - Parte do Imposto Único
sobre Combustíveis e Lubrifi-
cantes 27.000,00

9.5.1.40 Cota - Parte do Imposto Único
sobre Energia Elétrica 1.000,00

9.5.1.50 Cota - Parte do Imposto Único
sobre Abitenciais do País 4.000,00

9.5.1.80 Cota - Parte da Taxa Rodoviá-
ria Única 6.000,00

9.5.1.90 Outras transferências de
capital 100,00

Total das Transferências
de Capital 103.100,00

Total das Receitas de Ca-
pital 103.300,00

TOTAL GERAL DA RECEITA 277.000,00